

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	049
Rubrica	<i>Pamela</i>

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Trata-se da necessidade de aquisição de Gêncros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por Objetivo o SRP para futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) Destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

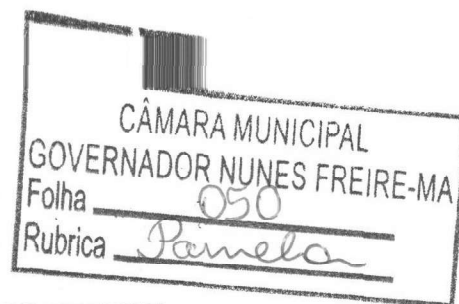
3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa média aritmética simples obtidas por meio de pesquisa de preços no sistema banco de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 28.802,95 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VAALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO - produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão accitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	40	Latas	RS 9,00	RS 360,00
	AÇUCAR REFINADO - Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente				



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.				
3	ADOÇANTE FRASCO - Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	30	Frascos	R\$ 9,00	R\$ 270,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL - sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de 20 (vinte) litros, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo)	400	Galões	R\$ 8,24	R\$ 3.296,00
5	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML - potável sem gás acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48 (quarenta e oito) unidades. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses	100	Caixas	R\$ 23,58	R\$ 2.358,00
6	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500 ML -	215	Fardos	R\$ 12,36	R\$ 2.657,40



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	de fonte natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500 ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em Fardo contendo 12 garrafas. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses)				
7	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - valor energético mínimo de 125kcal/ porção de 30g, Sódio 164mg, fibra 1,1 gramas, 0g gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	500	Pacotes	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
8	BISCOITO DOCE - Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	500	Caixas	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
9	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	600	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
10	FARINHA DE ARROZ - Especificação: - tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de	300	Pacotes	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas				
11	FARINHA DE MILHO - Especificação: tipo floção, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	300	Pacotes	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a	200	Embalagens	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00



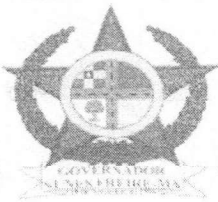
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante				
13	MANTEIGA PURA COM SAL - Especificação: Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas	60	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
14	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	60	Unidades	R\$ 8,80	R\$ 528,00
15	POLPA DE ACEROLA - Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros	80	Quilogramas	R\$ 10,27	R\$ 821,60



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

	obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante				
16	POLPA DE CAJÁ - Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	80	Quilogramas	R\$ 12,66	R\$ 1.012,80
17	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante	80	Quilogramas	R\$ 12,28	R\$ 982,40
18	SAL REFINADO - Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%	30	Unidades	R\$ 1,04	R\$ 31,20
19	TAPIOCA OU FECULA DE MANDIOCA	300	Pacotes	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
Valor Total R\$.....				R\$ 28.802,95	



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Câmara serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Contrato (contratada) por meio de fax ou outro meio.

5.2 - A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), no endereço informado pela Câmara, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

5.4 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no endereço indicado pela Câmara, no endereço: Rua do Coqueiro, nº 09, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

5.5 - A Câmara Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos materiais.

5.6 - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.7 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da Câmara, e deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

5.8 - Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº ____/2021.

8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

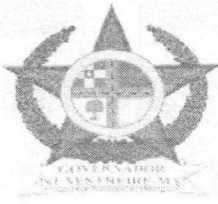
8.4 Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.6 Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.7 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

8.9 Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	057
Rubrica	Paimela

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

8.10 Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

8.11 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.12 fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

8.14 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

8.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.16 Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

8.17 Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

8.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

8.19 Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

8.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

8.21 Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

8.22 Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência.

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

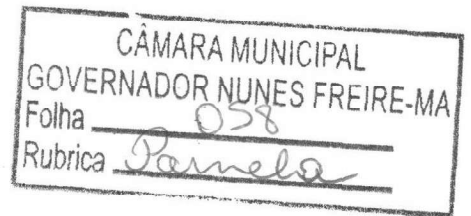
9.2 comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;

9.3 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

9.4 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

9.5 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

10. DA VALIDE DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

10.1- Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação deverá ser formalizada por meio de Licitação Pública, desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial.

Governador Nunes Freire, 25 de janeiro de 2021.


Elida Moraes dos Santos

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

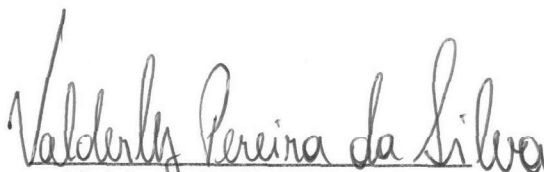


MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao art. 7, Inciso da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, que tem como Objetivo a futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Percíveis e Não Percíveis) Destinados a Câmara Municipal De Governador Nunes Freire - MA.

Governador Nunes Freire (MA), 25 de janeiro de 2021.


Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF